

LEI MUNICIPAL Nº 2419 DE 09/05/96
PROJETO DE LEI Nº 2509
“ DENOMINA A PROXIMA CRECHE A SER CONSTRUIDA
PELA MUNICIPALIDADE, DE “DELMIRA ANDRADE DE
FIGUEIREDO WESTIN.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso em nome do povo paraisense decreta e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a próxima creche a ser construída pela Municipalidade de “Delmira Andrade de Figueiredo Westin”, como homenagem póstuma àquela que foi, como 1ª Dama do Município no período de 1937 a 1945, altruísta e devotada Dama em favor da infância e da maternidade carentes, além de ser exemplar mãe de numerosa e ilustre família.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,”Pres. Tancredo Neves”, 09 de Maio de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE